DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 13 de Junho de 2022 - Edição nº 261

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - SRP.

- ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 015/2022.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 006/2021 – Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para motobombas, material para instalação em sistema de água e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesianos em diversas localidades do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a empresa: N P dos Santos Comércio de Peças CNPJ: 35.661.710/0001-47, dos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando um valor de R$ 797.426,89 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Adjudicado o objeto no dia 03 de janeiro de 2022. Bom Jesus da Serra, em 03 de janeiro de 2022 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 006/2021 – cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para motobombas, material para instalação em sistema de água e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesianos em diversas localidades do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para as empresas: N P dos Santos Comércio de Peças CNPJ: 35.661.710/0001-47, dos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando um valor de R$ 797.426,89 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 03/01/2022. Bom Jesus da Serra, Bahia, em 03 de janeiro de 2022. Jornando Vilasboas Alves **–** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001A/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2021

PROCESSO Nº 121/2021

Aos três dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jornando VilasBoas Alves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, que objetiva a aquisição de material de consumo e contratação de serviços não continuados, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo contratação de serviços não continuados, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 03 de janeiro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
Nelito Pereira Dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 038.338623-86

CPF: 036.007.865-46

agrotec
Peças e Serviços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
TERMO DE PREFERENCIA
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS — CNPJ: 35.661.710/0001-47
ENDEREÇO: AV. PARÁ Nº 77, IBIRAPUERA — CEP: 45.075-020 — INSC. EST.: 164205680
MUNICIPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA — ESTADO: BAHIA — FONE: (77) 3421-2188
DATA: 23/09/2021 — E-MAIL: financeironpcomercio@gmail.com — CONTATO: EDNOELTON PRADO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 01 - PEÇAS		
1	10	UND	ABRAC S/R 1" 029 X 032 TECWAY OU SIMILAR	9,17	91,70
2	10	UND	ABRAC SR 1.1/4" 035-040 TECWAY OU SIMILAR	10,20	102,00
3	10	UND	ABRAC S/R 1.1/2" 039X047 TECWAY OU SIMILAR	10,77	107,70
4	10	UND	ABRAC S/R 2" 054-062 TECWAY OU SIMILAR	12,89	128,90
5	3	UND	ACOPLAMENTO BB 4R1 - 8 PA-PB 25.4 X 50MM LEAO OU SIMILAR	79,51	238,53
6	10	UND	BUCHA DESGASTE 18 X 28mm LT 4R1/4R8 LEAO OU SIMILAR	26,97	269,70
7	10	UND	BUCHA DESGASTE SUP. 18 X 17 LEAO OU SIMILAR	21,99	219,90
8	5	UND	BUCHA DISTANCIADORA BCE/ME-1 SCHNEIDER OU SIMILAR	35,32	176,60
9	5	UND	BUCHA DISTANCIADORA BCE/ME-2 SCHNEIDER OU SIMILAR	40,04	200,20
10	3	UND	BUCHA DE REDUCAO 1.1/4 X 1" FG BERTON OU SIMILAR	18,17	54,51
11	3	UND	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG BERTON OU SIMILAR	19,23	57,69
12	3	UND	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1"1/4 FG BERTON OU SIMILAR	19,23	57,69
13	3	UND	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1" FG BERTON OU SIMILAR	26,00	78,00
14	3	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/4 FG BERTON OU SIMILAR	27,27	81,81
15	2	UND	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1.1/2 FG BERTON OU SIMILAR	26,00	52,00
16	1	UND	BUCHA DE REDUCAO 3" X 1"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	75,69	75,69
17	1	UND	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" FG BERTON OU SIMILAR	75,69	75,69
18	1	UND	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" 1/2 FG BERTON OU SIMILAR	75,69	75,69
19	5	UND	BUCHA GUIA NBR 30 X 15mm LEAO OU SIMILAR	17,40	87,00
20	3	UND	CABO CONECTOR 1.5mm 1.7M MOTOR 0,5 A 2CV LEAO OU SIMILAR	253,29	759,87
21	3	UND	CABO CONECTOR 2mm 2.5M MOTOR 3CV LEAO OU SIMILAR	390,36	1.171,08
22	3	UND	CAPACITOR 216/259MF 220V WEG OU SIMILAR	54,44	163,32
23	3	UND	CAPACITOR 270/324MF 110V INTER CAMBIO OU SIMILAR	34,38	103,14
24	3	UND	CAPACITOR 270/324MF 220V INTER CAMBIO OU SIMILAR	61,60	184,80
25	3	UND	CAPACITOR 20MF 400V WEG ORIGINAL INTER CAMBIO OU SIMILAR	35,81	107,43
26	3	UND	CAPACITOR 25MF 440V INTER CAMBIO OU SIMILAR	42,98	128,94
27	3	UND	CAPACITOR 35MF 400V WEG ORIGINAL INTER CAMBIO OU SIMILAR	48,71	146,13
28	3	UND	CAPACITOR 40UF 400V WEG ORIGINAL OU SIMILAR	53,00	159,00
29	3	UND	CAPACITOR 50UF 400V WEG ORIGINAL OU SIMILAR	60,17	180,51
30	3	UND	CAPACITOR 60UF 400V WEG ORIGINAL OU SIMILAR	64,46	193,38
31	2	UND	CENTRIFUGO WEG NEMA 42 13MM 2 POLOS TRADICI E. PARTS OU SIMILAR	32,95	65,90
32	2	UND	CENTRIFUGO WEG NEMA 48 16MM 2 POLOS TRADICI E. PARTS OU SIMILAR	35,81	71,62
33	2	UND	CENTRIFUGO WEG NEMA 48 16MM 4 POLOS TRADICI OU SIMILAR	35,81	71,62
34	2	UND	CENTRIFUGO WEG NEMA 56 18MM 2 POLOS TRAD. E. PARTS OU SIMILAR	40,11	80,22
35	2	UND	CENTRIFUGO WEG NEMA 56 18MM 4 POLOS TRADICI E. PARTS OU SIMILAR	35,81	71,62
36	200	MT	CABO PP 2 X 4 CONDUMIG OU SIMILAR	17,02	3.404,00
37	200	MT	CABO PP 2 X 6 CONDUMIG OU SIMILAR	26,68	5.336,00
38	300	MT	CABO PP 3 X 2,5 CONDUMIG OU SIMILAR	16,30	4.890,00
39	300	MT	CABO PP 3 X 4 CONDUMIG OU SIMILAR	24,46	7.338,00
40	200	MT	CABO PP 3 X 6 CONDUMIG OU SIMILAR	35,58	7.116,00
41	150	MT	CABO PP 3 X 10 CONDUMIG OU SIMILAR	36,07	5.410,50
42	500	MT	CABO MULTIPLEX 1 X 16MM + 16MM INCABLE OU SIMILAR	9,72	4.860,00
43	2	UND	CHAVE MONOF 220VCA 10A 0,75/1CV (6,3-10A) C/ CHAVE MAN/AUT LUKMA OU SIMILAR	220,03	440,06
44	2	UND	CHAVE MONOF 220VCA 12,5A 1,5/2CV (8-12,5A) C/ BOTOEIRA LUKMA OU SIMILAR	226,91	453,82
45	2	UND	CHAVE PDA 01 MONOF 220VCA 18A 3CV (12,5-18A) C/ BOTOEIRA LUKMA OU SIMILAR	256,70	513,40
46	2	UND	CHAVE PDA 01 MONOF 220VCA 25 A 4CV (16-25A) - C/BOTOEIRA LUKMA OU SIMILAR	308,27	616,54
47	2	UND	CHAVE PDA 01 MONOF 220VCA 32 A 5CV (25-32A) - C/BOTOEIRA LUKMA OU SIMILAR	360,99	721,98
48	2	UND	CONTROL-BOX 0,5CV 230V 60HZ S.230 LEAO OU SIMILAR	212,01	424,02
49	2	UND	CONTROL-BOX 0,7CV 230V 60HZ S.230 LEAO OU SIMILAR	212,01	424,02
50	2	UND	CONTROL-BOX 001CV 230V 60HZ S.230 LEAO OU SIMILAR	214,93	429,86
51	3	UND	CONTROL-BOX 1,5CV 230V 60HZ S.230 LEAO OU SIMILAR	222,37	667,11
52	3	UND	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ S.230 LEAO OU SIMILAR	238,32	714,96
53	3	UND	CONTROL-BOX 3CV 230V 60HZ S.230 LEAO OU SIMILAR	345,80	1.037,40
54	4	UND	CONECTOR P/ CB MT 230 LEAO OU SIMILAR	93,91	375,64
55	300	MT	CORDA SEDA ART. BCA TRANC. 12MM GB OU SIMILAR	2,58	774,00
56	300	MT	CORDA SEDA ART. BCA TRANC. 14MM GB OU SIMILAR	3,79	1.137,00
57	4	UND	CURVA FEMEA 1" FG BERTON OU SIMILAR	40,21	160,84
58	4	UND	CURVA FEMEA 1"1/4 FG BERTON OU SIMILAR	61,54	246,16

59	4	UND	CURVA FEMEA 1"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	80,68	322,72
60	4	UND	CURVA FEMEA 2" FG BERTON OU SIMILAR	123,77	495,08
61	4	UND	CURVA MACHO 1" FG BERTON OU SIMILAR	42,31	169,24
62	4	UND	CURVA MACHO 1".1/4 FG BERTON OU SIMILAR	65,21	260,84
63	4	UND	CURVA MACHO 1".1/2 FG BERTON OU SIMILAR	90,11	360,44
64	2	UND	CURVA MACHO 2" FG BERTON OU SIMILAR	119,58	239,16
65	5	UND	CURVA MACHO FEMEA 90º 1" FG BERTON OU SIMILAR	39,15	195,75
66	5	UND	CURVA MACHO FEMEA 90º 1"1/4 FG BERTON OU SIMILAR	61,88	309,40
67	5	UND	CURVA MACHO FEMEA 90º 1"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	77,98	389,90
68	2	UND	CURVA MACHO FEMEA 90º 2" FG BERTON OU SIMILAR	118,34	236,68
69	2	UND	DIAFRAGMA P/ MOTOR 4" SAVA LEAO OU SIMILAR	116,80	233,60
70	4	UND	ELETRODO PENDULO P/ RELE NIVEL 350-006 ALTRONIC OU SIMILAR	32,09	128,36
71	5	UND	ESTAGIO P-11 THEBE OU SIMILAR	210,41	1.052,05
72	5	UND	ESTAGIO P-15 THEBE OU SIMILAR	420,40	2.102,00
73	15	UND	FITA ISOLANTE FLOW 19 X 20M PRETA ADELBRAS OU SIMILAR	9,05	135,75
74	15	UND	FITA ISOLANTE 19 X 2M AUTO FUSAO 3M OU SIMILAR	8,94	134,10
75	2	UND	FFS MODELO 01 MC 220-380 VCA 0,58 ALTRONIC OU SIMILAR	223,47	446,94
76	3	UND	LUVA DE REDUCAO 1.1/4 X 1 FG BERTON OU SIMILAR	17,83	53,49
77	3	UND	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG BERTON OU SIMILAR	23,08	69,24
78	3	UND	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.1/4" FG BERTON OU SIMILAR	24,64	73,92
79	3	UND	LUVA DE REDUCAO 2 X 1.1/2 FG BERTON OU SIMILAR	37,59	112,77
80	2	UND	LUVA DE REDUCAO 3 X 1"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	94,39	188,78
81	2	UND	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 FG BERTON OU SIMILAR	100,05	200,10
82	1	UND	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 1/2 FG BERTON OU SIMILAR	100,05	100,05
83	60	UND	LUVA PARALELA 1" FG BERTON OU SIMILAR	13,81	828,60
84	60	UND	LUVA PARALELA 1"1/4 FG BERTON OU SIMILAR	18,36	1.101,60
85	60	UND	LUVA PARALELA 1"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	23,08	1.384,80
86	20	UND	LUVA PARALELA 2" FG BERTON OU SIMILAR	34,96	699,20
87	10	UND	LUVA PARALELA 2"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	59,08	590,80
88	3	UND	LUVA PARALELA 3" FG BERTON OU SIMILAR	88,81	266,43
89	30	MT	MANGOTE AZUL P/ SUCCAO DE AGUA 1.1/2 HIMAFLEX OU SIMILAR	20,86	625,80
90	30	MT	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 2" HIMAFLEX OU SIMILAR	42,98	1.289,40
91	15	MT	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 2 1/2 HIMAFLEX OU SIMILAR	53,63	804,45
92	15	MT	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 3" HIMAFLEX OU SIMILAR	73,11	1.096,65
93	15	MT	MANGOTE LARANJA P/ SUCCAO DE AGUA 4" HIMAFLEX OU SIMILAR	81,21	1.218,15
94	5	UND	NIPLE HEXAGONAL 1" F.G BERTON OU SIMILAR	11,54	57,70
95	5	UND	NIPLE HEXAGONAL 1"1/4 F.G BERTON OU SIMILAR	16,43	82,15
96	5	UND	NIPLE HEXAGONAL 1"1/2 F.G BERTON OU SIMILAR	23,08	115,40
97	5	UND	NIPLE HEXAGONAL 2" F.G BERTON OU SIMILAR	35,22	176,10
98	2	UND	NIPLE HEXAGONAL 2"1/2 F.G BERTON OU SIMILAR	62,92	125,84
99	2	UND	NIPLE HEXAGONAL 3" F.G BERTON OU SIMILAR	89,43	178,86
100	1	UND	PAINEL DE COMANDO CPDM04/5,5/22MO LEAO OU SIMILAR	2.271,37	2.271,37
101	1	UND	PAINEL DE COMANDO CPDM04/007/22MO LEAO OU SIMILAR	2.332,11	2.332,11
102	1	UND	PAINEL DE COMANDO CPDM04/008/22MO LEAO OU SIMILAR	2.631,22	2.631,22
103	1	UND	PAINEL DE COMANDO CPDM04/009/22MO LEAO OU SIMILAR	2.902,82	2.902,82
104	150	UND	KIT RT BB 4R3 IA-PA LEAO OU SIMILAR	34,30	5.145,00
105	150	UND	KIT RT BB 4R3R IA-PA LEAO OU SIMILAR	33,80	5.070,00
106	150	UND	KIT RT BB 4R4 IA-PA LEAO OU SIMILAR	31,24	4.686,00
107	150	UND	KIT RT BB 4R5 IA-PA LEAO OU SIMILAR	35,12	5.268,00
108	50	UND	KIT RT BB 4R6 PB LEAO OU SIMILAR	35,12	1.756,00
109	50	UND	KIT RT BB 4R8 PB LEAO OU SIMILAR	56,96	2.848,00
110	2	UND	PLATINADO WEG NEMA 48 1 CONTATO TRADICIONAL OU SIMILAR	42,25	84,50
111	2	UND	PLATINADO WEG NEMA 48 2 CONTATO TRADICIONAL OU SIMILAR	42,25	84,50
112	2	UND	PLATINADO WEG NEMA 56 1 CONTATO TRADICIONAL OU SIMILAR	42,98	85,96
113	2	UND	PLATINADO WEG NEMA 56 2 CONTATO TRADICIONAL OU SIMILAR	45,84	91,68
114	2	UND	RNF MODELO 01 MM 380VCA ALTRONIC OU SIMILAR	200,55	401,10
115	5	UND	ROLAMENTO 6203-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	20,63	103,15
116	5	UND	ROLAMENTO 6204-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	26,36	131,80
117	5	UND	ROLAMENTO 6205-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	32,89	164,45
118	5	UND	ROLAMENTO 6206-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	42,40	212,00
119	5	UND	ROLAMENTO 6207-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	56,15	280,75
120	5	UND	ROLAMENTO 6208-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	77,93	389,65
121	5	UND	ROLAMENTO 6303 ZZ HLH C3 NSK OU SIMILAR	32,33	161,65
122	5	UND	ROLAMENTO 6304 2RSR C3 NSK OU SIMILAR	52,83	264,15
123	5	UND	ROLAMENTO 6305 2ZR C3 NSK OU SIMILAR	56,85	284,25
124	5	UND	ROLAMENTO 6306-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	80,87	404,35
125	5	UND	ROLAMENTO 6307-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	107,28	536,40
126	4	UND	ROLAMENTO 6308-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	132,24	528,96
127	4	UND	ROLAMENTO 6309-ZZ C3 NSK OU SIMILAR	162,97	651,88
128	5	UND	ROTOR NORYL P-11 108 MM (CARCACA) C/BUCHA THEBE OU SIMILAR	81,18	405,90
129	5	UND	ROTOR ALUM P-11 108mm THEBE OU SIMILAR	136,37	681,85
130	5	UND	ROTOR ALUM P-11 90MM THEBE OU SIMILAR	136,37	681,85
131	5	UND	ROTOR ALUM P-15 F 121MM THEBE OU SIMILAR	247,54	1.237,70
132	5	UND	ROTOR ALUM P-15 G 127MM THEBE OU SIMILAR	247,54	1.237,70

133	5	UND	ROTOR ALUM P-15 K 134MM THEBE OU SIMILAR	247,54	1.237,70
134	5	UND	ROTOR ALUM P-15 N 145MM THEBE OU SIMILAR	247,54	1.237,70
135	5	UND	ROTOR ALUM PX-15 F 121 MM THEBE OU SIMILAR	271,60	1.358,00
136	5	UND	ROTOR ALUM PX-15 G 127 MM THEBE OU SIMILAR	271,60	1.358,00
137	5	UND	ROTOR ALUM PX-15 K 134 MM THEBE OU SIMILAR	271,60	1.358,00
138	5	UND	ROTOR ALUM PX-15 N 145MM THEBE OU SIMILAR	271,60	1.358,00
139	5	UND	SELO MECANICO TP TS-P 3/4" INOX / BUNA INPACOM OU SIMILAR	25,57	127,85
140	5	UND	SELO MECANICO TP TS-P 1" INOX BUNA INPACOM OU SIMILAR	62,92	314,60
141	5	UND	SELO MECANICO TP TS-PL 1.1/4 INOX BUNA INPACOM OU SIMILAR	96,76	483,80
142	30	UND	TUBO EDUTOR 4M DN 40 KEP OU SIMILAR	151,00	4.530,00
143	30	UND	TUBO EDUTOR 4M DN 50 KEP OU SIMILAR	190,57	5.717,10
144	60	UND	TUBO ROSC BRANCO 1 KEP OU SIMILAR	97,30	5.838,00
145	60	UND	TUBO ROSC BRANCO 1 1/4 KEP OU SIMILAR	115,16	6.909,60
146	80	UND	TUBO ROSC BRANCO 1 1/2 KEP OU SIMILAR	163,70	13.096,00
147	40	UND	TUBO ROSC BRANCO 2 KEP OU SIMILAR	222,46	8.898,40
148	60	UND	TUBO REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STD DE 06" KEP OU SIMILAR	757,20	45.432,00
149	200	UND	TUBO PVC AGROPECUARIO 32MM KEP OU SIMILAR	33,40	6.680,00
150	200	UND	TUBO PVC IRRIGACAO PN40 50MM KEP OU SIMILAR	44,54	8.908,00
151	100	UND	TUBO PVC IRRIGACAO PN40 75MM KEP OU SIMILAR	90,47	9.047,00
152	50	UND	TUBO PVC IRRIGACAO PN40 100MM KEP OU SIMILAR	151,10	7.555,00
153	150	UND	TUBO PVC IRRIGACAO PN80 50MM KEP OU SIMILAR	69,57	10.435,50
154	150	UND	TUBO PVC IRRIGACAO PN80 75MM KEP OU SIMILAR	133,29	19.993,50
155	3	UND	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" FG BERTON OU SIMILAR	46,41	139,23
156	3	UND	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/4 FG BERTON OU SIMILAR	68,07	204,21
157	5	UND	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/2 FG BERTON OU SIMILAR	81,21	406,05
158	3	UND	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" FG BERTON OU SIMILAR	103,35	310,05
159	2	UND	VALVULA DE PE 1" F.F FOGAL OU SIMILAR	41,77	83,54
160	2	UND	VALVULA DE PE 1.1/4" FF FOGAL OU SIMILAR	43,32	86,64
161	2	UND	VALVULA DE PE 1.1/2" FF FOGAL OU SIMILAR	41,26	82,52
162	2	UND	VALVULA DE PE 2" F.F FOGAL OU SIMILAR	80,45	160,90
163	2	UND	VALVULA DE PE 2.1/2 F.F FOGAL OU SIMILAR	114,49	228,98
164	2	UND	VALVULA DE PE 3" F.F FOGAL OU SIMILAR	145,43	290,86
165	2	UND	VALVULA DE PE 4"FF FOGAL OU SIMILAR	239,80	479,60
166	2	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1" DULONG OU SIMILAR	145,43	290,86
167	2	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/4 DULONG OU SIMILAR	187,49	374,98
168	5	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/2 DULONG OU SIMILAR	233,79	1.168,95
169	3	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2 DULONG OU SIMILAR	341,16	1.023,48
170	1	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2 DULONG OU SIMILAR	554,21	554,21
171	1	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3" DULONG OU SIMILAR	741,46	741,46
172	1	UND	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 4" DULONG OU SIMILAR	1.367,64	1.367,64
173	3	UND	VALVULA ESFERA P. PLENA 1" BERTON OU SIMILAR	82,61	247,83
174	3	UND	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/4' BERTON OU SIMILAR	107,84	323,52
175	5	UND	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/2' BERTON OU SIMILAR	132,55	662,75
176	2	UND	VALVULA ESFERA P. PLENA 2" BERTON OU SIMILAR	261,63	523,26
177	1	UND	VALVULA ESFERA P. PLENA 3" BERTON OU SIMILAR	762,62	762,62
178	2	UND	VENTOINHA N-48 WEG OU SIMILAR	19,95	39,90
179	2	UND	VENTOINHA WEG NEMA 56 OU SIMILAR	21,38	42,76
180	2	UND	VENTOINHA WEG 100 OU SIMILAR	21,38	42,76
181	2	UND	VENTOINHA WEG 112 - 2 POLOS OU SIMILAR	21,42	42,84
182	2	UND	VENTOINHA WEG 112 - 4 POLOS OU SIMILAR	21,66	43,32
183	2	UND	VENTOINHA WEG 132 - 2 POLOS OU SIMILAR	27,08	54,16
184	2	UND	VENTOINHA WEG 132 - 4 POLOS OU SIMILAR	26,79	53,58
185	2	UND	VENTOINHA WEG 160 - 2 POLOS OU SIMILAR	39,90	79,80
			VALOR TOTAL DO LOTE	R$	288.836,89
			Duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos.		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 02 - EQUIPAMENTOS		
1	2	UND	BOMBA CENT. MONOF. BC-92S 1C 1CV MONO 110/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	1.534,73	3.069,46
2	2	UND	BOMBA CENT. MONOF. BC-92S 1C 1,5CV MONO 110/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	1.742,16	3.484,32
3	2	UND	BOMBA CENT. MONOF. BC-92S 1C 2CV MONO 110/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	2.060,63	4.121,26
4	2	UND	BOMBA CENT. MONOF. BC-92S 1C 3CV MONO 110/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	2.313,10	4.626,20
5	2	UND	BOMBA P-11/3 NR 1,5CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	2.608,52	5.217,04
6	2	UND	BOMBA P-11/3 NR 2,0CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	3.017,09	6.034,18
7	2	UND	BOMBA P-11/4 NR 1,5CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	2.708,05	5.416,10
8	2	UND	BOMBA P-11/4 NR 2,0CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	3.116,61	6.233,22
9	2	UND	BOMBA P-11/4 NR 3,0CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	3.369,08	6.738,16
10	2	UND	BOMBA P-11/5 NR 3,0CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	4.031,16	8.062,32
11	2	UND	BOMBA P-11/6 NR 3,0CV MONOF. 110/220V THEBE OU SIMILAR	4.157,92	8.315,84
12	1	UND	BOMBA P-11/9 NR 5,0CV MONOF. 220/440V THEBE OU SIMILAR	8.063,38	8.063,38
13	1	UND	BOMBA P-15/7G (AL) 12,5CV MONOF. 220/440V THEBE OU SIMILAR	12.181,49	12.181,49
14	1	UND	BOMBA P-15/7G (AL) MANCAL 12,5CV THEBE OU SIMILAR	4.487,92	4.487,92
15	2	UND	BOMBA SUBMERSA MILLENAR 900 220V OU SIMILIAR	405,42	810,84
16	1	UND	BOMBEADOR 4R3PA-07 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	637,64	637,64

17	1	UND	BOMBEADOR 4R3PA-09 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	718,30	718,30
18	1	UND	BOMBEADOR 4R3PA-11 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	801,85	801,85
19	1	UND	BOMBEADOR 4R3PA-13 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	880,60	880,60
20	1	UND	BOMBEADOR 4R3PA-15 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	965,10	965,10
21	1	UND	BOMBEADOR 4R3PA-19 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.128,35	1.128,35
22	1	UND	BOMBEADOR 4R3iA-21 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.644,99	1.644,99
23	1	UND	BOMBEADOR 4R3iA-25 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.786,16	1.786,16
24	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-06 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	584,82	584,82
25	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-07 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	625,16	625,16
26	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-09 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	701,98	701,98
27	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-11 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	780,72	780,72
28	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-13 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	858,51	858,51
29	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-18 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.054,41	1.054,41
30	1	UND	BOMBEADOR 4R4PA-20 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.132,19	1.132,19
31	1	UND	BOMBEADOR 4R4iA-23 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.678,60	1.678,60
32	1	UND	BOMBEADOR 4R4iA-25 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.748,71	1.748,71
33	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-04 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	532,97	532,97
34	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-07 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	666,45	666,45
35	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-10 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	800,89	800,89
36	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-12 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	890,20	890,20
37	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-14 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	979,51	979,51
38	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-16 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.068,81	1.068,81
39	1	UND	BOMBEADOR 4R5PA-18 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.158,12	1.158,12
40	1	UND	BOMBEADOR 4R5iA-19 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.972,46	1.972,46
41	1	UND	BOMBEADOR 4R5iA-22 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.138,59	2.138,59
42	1	UND	BOMBEADOR 4R5iA-24 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.250,94	2.250,94
43	1	UND	BOMBEADOR 4R5iA-27 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.416,11	2.416,11
44	1	UND	BOMBEADOR 4R5iA-29 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.525,59	2.525,59
45	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-10 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.551,84	1.551,84
46	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-12 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.693,01	1.693,01
47	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-15 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.270,15	2.270,15
48	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-18 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.486,22	2.486,22
49	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-20 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.625,46	2.625,46
50	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-23 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.841,53	2.841,53
51	1	UND	BOMBEADOR 4R6PB-28 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	3.205,48	3.205,48
52	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-08 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.406,84	1.406,84
53	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-09 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.477,90	1.477,90
54	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-12 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	1.688,21	1.688,21
55	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-15 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.262,47	2.262,47
56	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-18 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.477,57	2.477,57
57	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-20 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	2.614,90	2.614,90
58	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-23 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	4.206,11	4.206,11
59	1	UND	BOMBEADOR 4R8PB-28 TECNOPOLIMERO LEAO OU SIMILAR	4.665,84	4.665,84
60	1	UND	MBP 4R3PA-07 230/0,5/23MO LEAO OU SIMILAR	1.919,64	1.919,64
61	1	UND	MBP 4R3PA-09 230/0,7/23MO LEAO OU SIMILAR	2.083,85	2.083,85
62	1	UND	MBP 4R3PA-11 230/001/23MO LEAO OU SIMILAR	2.249,02	2.249,02
63	1	UND	MBP 4R3PA-13 230/1,5/23MO LEAO OU SIMILAR	2.444,92	2.444,92
64	1	UND	MBP 4R3PA-17 230/1.5/23MO LEAO OU SIMILAR	2.598,57	2.598,57
65	1	UND	MBP 4R4PA-11 230/1.5/23MO LEAO OU SIMILAR	2.406,51	2.406,51
66	1	UND	MBP 4R4PA-14 230/1.5/23MO LEAO OU SIMILAR	2.518,87	2.518,87
67	1	UND	MBP 4R5PA-10 230/1.5/23MO LEAO OU SIMILAR	2.369,06	2.369,06
68	1	UND	MBP 4R6PB-10 230/1.5/23MO LEAO OU SIMILAR	3.284,23	3.284,23
69	1	UND	MBP 4R3iA-21 230/002/23MO LEAO OU SIMILAR	3.437,87	3.437,87
70	1	UND	MBP 4R4PA-18 230/002/23MO LEAO OU SIMILAR	2.901,07	2.901,07
71	1	UND	MBP 4R5PA-13 230/002/23MO LEAO OU SIMILAR	2.723,41	2.723,41
72	1	UND	MBP 4R6PB-12 230/002/23MO LEAO OU SIMILAR	3.668,35	3.668,35
73	1	UND	MBP 4R8PB-08 230/002/23MO LEAO OU SIMILAR	3.372,57	3.372,57
74	1	UND	MBP 4R4iA-23 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	4.072,63	4.072,63
75	1	UND	MBP 4R4PA-20 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	3.491,65	3.491,65
76	1	UND	MBP 4R5iA-19 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	4.258,93	4.258,93
77	1	UND	MBP 4R5PA-16 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	3.351,45	3.351,45
78	1	UND	MBP 4R5PA-18 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	3.434,99	3.434,99
79	1	UND	MBP 4R6PB-15 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	4.784,21	4.784,21
80	1	UND	MBP 4R6PB-18 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	5.007,00	5.007,00
81	1	UND	MBP 4R8PB-12 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	4.184,03	4.184,03
82	1	UND	MBP 610/008/22MO R11A-12MO LEÃO OU SIMILAR	12.639,47	12.639,47
83	1	UND	MBP 610/11/22MO R11A-17MO LEÃO OU SIMILAR	15.032,54	15.032,54
84	1	UND	MBP 610/009/22MO R20A-09MO LEÃO OU SIMILAR	13.587,28	13.587,28
85	1	UND	MBP 610/12/22MO R20A-12MO LEÃO OU SIMILAR	14.185,55	14.185,55
86	2	UND	MOTOR 230/0,5/23MO LEAO OU SIMILAR	1.404,92	2.809,84
87	3	UND	MOTOR 230/0,7/23MO LEAO OU SIMILAR	1.500,95	4.502,85
88	3	UND	MOTOR 230/001/23MO LEAO OU SIMILAR	1.596,98	4.790,94
89	3	UND	MOTOR 230/1.5/23MO LEAO OU SIMILAR	1.740,06	5.220,18
90	3	UND	MOTOR 230/002/23MO LEAO OU SIMILAR	2.002,23	6.006,69

91	3	UND	MOTOR 230/003/23MO LEAO OU SIMILAR	2.501,58	7.504,74
92	1	UND	MOTOR 350/004/22MO LEAO OU SIMILAR	3.853,68	3.853,68
93	2	UND	MOTOR 350/005/22MO LEAO OU SIMILAR	3.894,02	7.788,04
94	2	UND	MOTOR ELETRICO 2,0 CV 220V MONOF VOGES OU SIMILIAR	1.331,76	2.663,52
95	2	UND	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 220V MONOF VOGES OU SIMILIAR	1.528,58	3.057,16
96	1	UND	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 220V MONOF VOGES OU SIMILIAR	3.576,96	3.576,96
97	2	UND	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 380 TRIF VOGES OU SIMILIAR	842,67	1.685,34
98	4	UND	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 380 TRIF VOGES OU SIMILIAR	2.109,60	8.438,40
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 347.570,00
			Trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais.		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
1	150	HS	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS CENTRIFUGAS E SUBMERSAS	184,30	27.645,00
2	150	HS	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM EM PAINEIS DE COMANDO E CHAVES MAGNÉTICAS.	184,30	27.645,00
3	150	HS	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS CONVENCIONAIS E SUBMERSOS.	194,00	29.100,00
4	100	HS	SERVIÇO DE TORNEARIA, EMBUCHAMENTO, CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS.	184,30	18.430,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 102.820,00
			Cento e dois mil e oitocentos e vinte reais.		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 04 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
1	150	HS	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA RETIRAR E INSTALAR BOMBAS SUBMERSAS E INJETORAS EM POÇO TUBULAR, INCLUINDO DESLOCAMENTO.	194,00	29.100,00
2	150	HS	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO, INCLUINDO DESLOCAMENTO.	194,00	29.100,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$ 58.200,00
			Cinquenta e oito mil e duzentos reais.		

Declaramos que:
aceitamos as condições estipuladas no Edital;
forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007;
que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação;
o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

CARIMBO:	ASSINATURA:		
		VALOR TOTAL	R$ 797.426,89

Setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos.

Bom Jesus da Serra - BA, 23 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1013

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal n° 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação Eletrônica n° 003/2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, para as empresas: LUCIDALVA MARIA DE SOUZA, CNPJ n° 04.011.541/0001-76, no lote 15, totalizando um valor de R$ 34.668,16 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), GENILTON DOS SANTOS ROCHA, CNPJ n° 31.592.556/0001-48, nos lotes 6, 7, 8, 10 e 12, totalizando um valor de R$ 165.958,84 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, CNPJ n° 07.198.020/0001-68 lotes 1, 3, 4, 9 e 11, totalizando um valor de R$ 401.609,45 (quatrocentos e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Valor Global da Licitação: R$ 602.236,45 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Adjudicado o objeto no dia 17 de fevereiro de 2022. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1013

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação da Licitação n° 003/2022 - cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, para a empresa: LUCIDALVA MARIA DE SOUZA, CNPJ n° 04.011.541/0001-76, no lote 15, totalizando um valor de R$ 34.668,16 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), GENILTON DOS SANTOS ROCHA, CNPJ n° 31.592.556/0001-48, nos lotes 6, 7, 8, 10 e 12, totalizando um valor de R$ 165.958,84 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, CNPJ n° 07.198.020/0001-68 lotes 1, 3, 4, 9 e 11, totalizando um valor de R$ 401.609,45 (quatrocentos e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Valor Global da Licitação: R$ 602.236,45 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 18/02/2022. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – LUCIDALVA MARIA DE SOUZA, CNPJ/MF nº 04.011.541/0001-76 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 18/02/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R$ 34.668,16 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de fevereiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-2/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – GENILTON DOS SANTOS ROCHA, CNPJ/MF nº 31.592.556/0001-48 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 18/02/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R$ 165.958,84 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de fevereiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-2/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, CNPJ/MF nº 07.198.020/0001-68 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 18/02/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R$ 401.609,45 (quatrocentos e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de fevereiro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2022

PROCESSO Nº 015/2022

Aos 18 dias de fevereiro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jornando Vilasboas Alves**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o **Sr. Nilson Silva da Paixão**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, nº 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edigar Cerneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, **Sra. Igeselma Amaral Santana**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Monique Porto Andrade Vilas Boas**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utiilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal
Contratante

Nilson da Silva Paixão
Gestor do FMS
Contratante

Monique Porto Andrade Vilas Boas
Gestora do FMAS
Contratante

Igeselma Amaral Santana
Gestora do FME
Contratante

Genilton dos Santos Rocha

GENILTON DOS SANTOS ROCHA
Genilton dos Santos Rocha
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 448962908-73

CPF: 037.318.065.92

Digitalizado com CamScanner

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 015/2022

A empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede na pc Vitorino José Alves, nº 13, Centro – na cidade de Bom Jesus da Serra - Ba, CEP 45.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.592.556/0001-48, por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1432549871 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985-81, Residente e domiciliado na Pc Vitorino Joé Alves, nº 231, terreo, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 06						
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total
1	95	FD	**FUBA DE MILHO –** Enriquecido com ferro e acido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1 (20x500g).	YOKI	R$ 47,83	R$ 4.543,85
2	75	FD	**MILHO CANJICADO –** Amarelo tipo I, bem. de 20x500gr, ff com 10 k Validade mín. de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	YOKI	R$ 57,85	R$ 4.338,75
3	75	FD	**MILHO CANJICADO –** BRANCO tipo I, embalagem de 20x500gr, fardo com 10 k Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	YOKI	R$ 81,00	R$ 6.075,00
4	24	FD	**MILHO DE PIPOCA** fardo 20 X 500g.	YOKI	R$ 85,50	R$ 2.052,00
5	48	FD	**MILHO EM FLOCOS –** FLOCÃO (20x500g)	MARATA	R$ 63,00	R$ 3.024,00
6	24	FD	**MILHO EM FLOCOS** (30x500g)	CORINGA	R$ 70,20	R$ 1.684,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$ 21.718,40**

LOTE 07						
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

1	168	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	OLIVIA	R$ 28,76	R$ 4.831,68
2	12	CX	**BATATA PALHA** frita processada; sabor natural (10 x 250g).	NOVA	R$ 45,59	R$ 547,08
3	60	CTL	**CALDO DE GALINHA** cartela com 24 x19g	KINNOR	R$ 13,23	R$ 793,80
4	180	UND	**MAIONESE** Sache de Maionese Peso Liq200g; Conteúdo 196ml. 0% gorduras trans. (água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda), anti oxidante BHT e BHA, não contém glúten).	JULIETA	R$ 2,74	R$ 493,20
5	120	PCT	**QUEIJO RALADO** Queijo parmesão ralado, constituído de queijo parmesão e conservador, e ácido sorbico, não contém glutén, Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.	PRONTO	R$ 3,11	R$ 373,20
6	100	KG	**SAL GROSSO** 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	SOLTO	R$ 2,39	R$ 239,00
7	45	CX	**SARDINHA** sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g, 50 unidades caixa. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	GOMES	R$ 246,86	R$ 11.108,70

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

8	60	FD	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO** - EMBALAGEM COM 10 UND DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Com Fermento.**	BRANDINI	R$ 62,51	R$ 3.750,60
9	48	FD	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO** - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Sem Fermento.**	BRANDINI	R$ 62,00	R$ 2.976,00
10	84	CX	**MISTURA DE BOLO** SABORES VARIADOS, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (12x400g), **SABORES LARANJA E FESTA.**	VILMA	R$ 42,60	R$ 3.578,40
11	40	UN D	**FERMENTO DE BOLO** produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz despreendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. 100g	ROYAL	R$ 3,33	R$ 133,20
12	180	CX	**NÉCTAR DE FRUTAS** UTH (27x200ml) elaborado à base de polpa diluída e adoçadas de frutas naturais. Possui fibra alimentar, Vitamina A e Vitamina C. Não necessita de qualquer preparo para o consumo, já vem pronto para beber. Bebida não alcoólica, não fermentada.	DA FRUTA	R$ 30,00	R$ 5.400,00
13	20	PC T	**PALITO DE CHURRASCO** (Pacote com 100 unidades).	GABOARD E	R$ 2,83	R$ 56,60
14	20	UN D	**PALITO DE DENTE** (com 100 palitos).	GABOARD E	R$ 0,74	R$ 14,80
15	50	CX	**VINAGRE** - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CASTELO	R$ 21,45	R$ 1.072,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07						**R$ 35.368,76**

PC VITORINO JOSÉ ALVES,N.º 136, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA - BA

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

LOTE 08						
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total
1	108	FD	**LEITE EM PÓ** Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 50x200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	BIGLEITE	R$ 399,75	R$ 43.173,81
2	72	CX	**LEITE UHT DESNATADO** o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. 12x1000ml.	LEITEBOM	R$ 65,94	R$ 4.747,68
3	84	CX	**LEITE UHT INTEGRAL** Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipidios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem Cartonada Longa Vida (**12X1.000 ml**)	LEITEBOM	R$ 65,94	R$ 5.538,96
VALOR TOTAL DO LOTE 08						**R$ 53.460,45**

LOTE 10						
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total
1	36	KG	**BACON** manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	SAUDALI	R$ 36,67	R$ 1.320,12
2	60	KG	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** Queijo tipo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	CONQUISTA	R$ 36,62	R$ 2.197,20

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

3	60	KG	**PRESUNTO** fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SAUDALI	R$ 23,87	R$ 1.432,20
4	480	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango – COXA e SOBRECOXA, deve apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	MAURICEIA	R$ 15,82	R$ 7.593,60
5	444	KG	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO IN NATURA. Limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	MAURICEIA	R$ 18,55	R$ 8.236,20
6	600	Und	**FRANGO CONGELADO INTEIRO**	AVINOR	R$ 12,06	R$ 7.236,00
7	108	KG	**LINGUIÇA CALABRESA EMBALADA A VACUO** de 1ª qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	COPACOL	R$ 24,40	R$ 2.635,20

PC VITORINO JOSÉ ALVES,N.º 136, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA - BA

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

8	60	KG	**LINGUIÇA DE FRANGO** elaborada com carnes nobres frango e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.	COPACOL	R$ 17,96	R$ 1.077,60
9	108	KG	**SALSICHA** Hot Dog Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)	SEARA	R$ 11,48	R$ 1.239,84
VALOR TOTAL DO LOTE 10						**R$ 32.967,96**
LOTE 12						
Item	**Quant**	**Und**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Unit**	**Total**
1	216	FD	**REFRIGERANTES 02 LITROS –** Fardo com 06 unidades diversos sabores.	ITI	R$ 48,57	R$ 10.491,12
2	264	FD	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de (06 x 1, 500 ml) lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	SANTA JOANA	R$ 12,14	R$ 3.204,96
3	204	FD	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de (12 x 500 ml) lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	SANTA JOANA	R$ 12,15	R$ 2.478,60

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

GENILTON DOS SANOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48

SUPERMERCADO NILTON

4	540	UN D	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	INDAIA	R$ 11,61	R$ 6.269,40
VALOR TOTAL DO LOTE 12						**R$ 22.444,08**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 065.463.351 Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.
BOM JESUS DA SERRA, 15 de Fevereiro de 2022.

Genilton dos Santos Rocha

GENILTON DOS SANTOS ROCHA
CNPJ: 31.592.556/0001-48
GENILTON DOS SANTOS ROCHA
CPF: 033.601.985-81

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2022

PROCESSO Nº 015/2022

Aos 18 dias de fevereiro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jornando Vilasboas Alves**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o **Sr. Nilson Silva da Paixão**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, nº 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edigar Cerneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, **Sra. Igeselma Amaral Santana**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Monique Porto Andrade Vilas Boas**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal
Contratante

Nilson da Silva Paixão
Gestor do FMS
Contratante

Monique Porto Andrade Vilas Boas
Gestora do FMAS
Contratante

Igeselma Amaral Santana
Gestora do FME
Contratante

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
Maria da Paz de Oliveira Meira
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 044.969.998-77

CPF: 037.318.067-81

Digitalizado com CamScanner

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 015/2022

A empresa MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME, com sede na pc Vitorino José Alves, nº 200, Térreo, Centro – na cidade de Bom Jesus da Serra - Ba, CEP 45.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198020/0001-68, por intermédio de seu representante legal MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0734464592 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 919.710.125-72, Residente e domiciliado no Povoado de Água Bela, s/n, Zona Rural de Bom Jesus da Serra – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 01

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total
1	180	FD	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	ITALAC	R$ 129,57	R$ 23.322,60
2	300	FD	**AÇÚCAR** - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VALE BAHIA	R$ 140,60	R$ 42.180,00
3	84	FD	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 12 X 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.	KIMIMO	R$ 73,30	R$ 6.157,20
4	60	CX	**COCO RALADO** SEM AÇUCAR produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 24x100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da	DUCOCO	R$ 120,86	R$ 7.251,60

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

			data de entrega.			
5	170	KG	**MANTEIGA** de 1° Qualidade. Embalagem de 500g.Contendo creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Sem conservantes químicos, sem glúten.	MUCURI	R$ 20,96	R$ 3.563,20
6	204	CX	**MARGARINA** (12x500g) de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente.	DELINE	R$ 85,90	R$ 17.523,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 99.998,20**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 065.463.351 ME Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria da Paz de Oliveira Meira Rocha

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME
CNPJ: 07.198020/0001-68
MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CPF: 919.710.125-72

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 015/2022

A empresa MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME, com sede na pc Vitorino José Alves, nº 200, Térreo, Centro – na cidade de Bom Jesus da Serra - Ba, CEP 45.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198020/0001-68, por intermédio de seu representante legal MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0734464592 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 919.710.125-72, Residente e domiciliado no Povoado de Água Bela, s/n, Zona Rural de Bom Jesus da Serra – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 03

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total
1	135	FD	**ARROZ BRANCO** tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CATARINAO	R$ 139,82	R$ 18.875,70
2	204	FD	**ARROZ PARBOLIZADO**, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CATARINAO	R$ 137,63	R$ 28.076,52
3	204	CX	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	SOYA	R$ 229,67	R$ 46.852,68
4	240	FD	**CAFÉ EM PÓ**, selo ABIC embalagem aluminada, 20 x250g.	LOSANGO	R$ 162,85	R$ 39.084,00

PC VITORINO JOSÉ ALVES,N.º 200,TERREO, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA - BA

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

5	72	FD	**FARINHA DE MANDIOCA** branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 30x1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	COCEAL	R$	136,28	R$	9.812,16
6	156	FD	**FEIJÃO CARIOCA** tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos– embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten	VALE BAHIA	R$	226,67	R$	35.360,52
7	55	FD	**FEIJÃO FRADINHO** fardo 10 kg de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	VALE BAHIA	R$	97,37	R$	5.355,35
8	20	FD	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente. 30 X 1 KG. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MAX	R$	28,89	R$	577,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03							**R$**	**183.994,73**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 065.463.351 ME Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria da Paz de Oliveira Meira Rocha

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME
CNPJ: 07.198020/0001-68
MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CPF: 919.710.125-72

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 015/2022

A empresa MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME, com sede na pc Vitorino José Alves, nº 200, Térreo, Centro – na cidade de Bom Jesus da Serra - Ba, CEP 45.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198020/0001-68, por intermédio de seu representante legal MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0734464592 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 919.710.125-72, Residente e domiciliado no Povoado de Água Bela, s/n, Zona Rural de Bom Jesus da Serra – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 04						
Item	**Quant**	**Und**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Unit**	**Total**
1	1500	UND	**IOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS**. Soro do leite, leite pasteurizado, 200g, embalagem saquinho. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. 200g	CONQUISTA	R$ 2,57	R$ 3.855,00
2	300	CX	**BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE** (27x200ml) - bebida láctea, sabor chocolate, constituído por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 200 ml. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.	LEITEBOM	R$ 25,28	R$ 7.584,00
3	260	FD	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA FRUTAS** (50x110g) leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos.	CONQUISTA	R$ 41,71	R$ 10.844,60

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

4	150	CX	**BEBIDA LÁCTEA MORANGO** (27x200ml) bebida láctea, uht, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído/ leite integral/ açúcar/ cacau em pó/sal/maltodextrina/estabilizantes/espessantes/ minerais/vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.	DAMARE	R$ 27,78	R$ 4.167,00
5	120	CX	**BEBIDA LÁCTEA POLPA DE MORANGO**. Soro do leite, leite pasteurizado, (12x200ml). Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	BATAVO	R$ 20,93	R$ 2.511,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 28.962,20**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 065.463.351 ME Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.
BOM JESUS DA SERRA, 10 de Fevereiro de 2022.

Maria da Paz de Oliveira Meira Rocha

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME
CNPJ: 07.198020/0001-68
MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CPF: 919.710.125-72

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 015/2022

A empresa MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME, com sede na pc Vitorino José Alves, nº 200, Térreo, Centro – na cidade de Bom Jesus da Serra - Ba, CEP 45.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198020/0001-68, por intermédio de seu representante legal MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0734464592 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 919.710.125-72, Residente e domiciliado no Povoado de Água Bela, s/n, Zona Rural de Bom Jesus da Serra – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 09						
Item	**Quant**	**Und**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**Unit**	**Total**
1	100	CX	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. **Embalagem 24x 340** gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MARATA	R$ 42,58	R$ 4.258,00
2	84	CX	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. **Embalagem 24 copos com 190 gramas**. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	OLÉ	R$ 65,52	R$ 5.503,68
3	36	CX	**MILHO VERDE** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 24x300g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	BONARE	R$ 78,62	R$ 2.830,32
4	36	CX	**ERVILHA** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	BONARE	R$ 75,34	R$ 2.712,24

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

5	108	FD	**MACARRÃO PARAFUSO** com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	IARA	R$ 79,98	R$ 8.637,84
6	180	FD	**MACARRÃO-espaguete** com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 20x500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	IARA	R$ 119,98	R$ 21.596,40
7	204	FD	**MACARRÃO-espaguete com semola**, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 20x500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	IARA	R$ 107,28	R$ 21.885,12
8	50	UN D	**MASSA PARA LASANHA –** Constituído de sêmola de trigo com ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	VILMA	R$ 6,82	R$ 341,00

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

9	96	FD	**PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA- Branca** características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CAMIL	R$ 96,91	R$ 9.303,36
10	96	FD	**PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA- Vermelha** características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CAMIL	R$ 96,91	R$ 9.303,36
VALOR TOTAL DO LOTE 09						**R$ 86.371,32**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 065.463.351 ME Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.
BOM JESUS DA SERRA, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria da Paz de Oliveira Meira Rocha

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME
CNPJ: 07.198020/0001-68
MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CPF: 919.710.125-72

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CNPJ: 07.198.020/0001-68

ECONOLAR

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 015/2022

A empresa MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME, com sede na pc Vitorino José Alves, nº 200, Térreo, Centro – na cidade de Bom Jesus da Serra - Ba, CEP 45.263-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.198020/0001-68, por intermédio de seu representante legal MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0734464592 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 919.710.125-72, Residente e domiciliado no Povoado de Água Bela, s/n, Zona Rural de Bom Jesus da Serra – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 11						
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unit	Total
1	300	DZ	**OVOS BRANCOS OU VERMELHOS GRANDE:** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F.,CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	NATUROVOS	R$ 7,61	R$ 2.283,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R$ 2.283,00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
INSC.EST: 065.463.351 ME Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.
BOM JESUS DA SERRA, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria da Paz de Oliveira Meira Rocha

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA ME
CNPJ: 07.198020/0001-68
MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA
CPF: 919.710.125-72

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2022

Aos 23 dias de março do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jornando VilasBoas Alves**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figuram neste ato como co-participantes o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgar Cerneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, **Sra. Igeselma Amaral Santana**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de março de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

IGESELMA AMARAL SANTANA
Gestora do FME
Contratante

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
Luis Claudio Almeida da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 031 358 625-55

CPF: 026.007.865-46

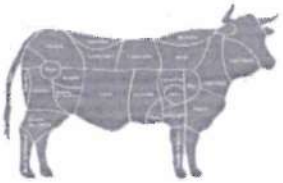

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 05.500.128/0001-38

AÇOUGUE FORTALEZA

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 047/2022

A empresa LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA, com sede na Pc do Mercado, nº 12, Box, Centro – na cidade de Poções - Ba, CEP 45.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.500.128/0001-38, por intermédio de seu representante legal LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0654266905 SSP /BA, inscrito no CPF sob o nº 624.227.665-87, Residente e domiciliado na Rua Irma Minervina A. Bezerra, nº 16, terreo, Santa felicidade, na cidade de Poções – Ba, apresenta a seguinte proposta financeira:

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	900	KG	**CARNE BOVINA SALGADA (COXÃO MOLE)**Carne salgada de qualidade. Baixo Teor de Gorduras, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produtoou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	FRIBOI	R$ 39,90	R$ 35.910,00
2	800	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** Carne bovina moída corte: acém ou paleta. Baixo Teor de Gorduras, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Cor vermelha brilhante. Resfriada (0 a 4º), sem gorduras. Fresca. Odor característico. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Com carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	FRIBOI	R$ 28,90	R$ 23.120,00
3	650	KG	**CARNE DE MÚSCULO BOVINO** Cor vermelha brilhante. Resfriada (0 a 4º), sem gorduras.Fresca. Odor característico. Com carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	FRIBOI	R$ 28,90	R$ 18.785,00
4	650	KG	**CARNE RESFRIADA PARA BIFE** (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).	FRIBOI	R$ 38,00	R$ 24.700,00
5	500	KG	**CARNE DE CHARQUE** Embalagem a vácuo, com capacidade de 1 KG.	FRIBOI	R$ 40,90	R$ 20.450,00
6	5.000	KG	**PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA.** Limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes	PIF PAF	R$ 17,90	R$ 89.500,00

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

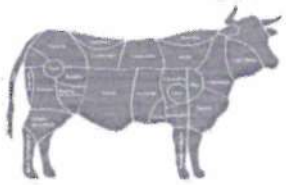

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 05.500.128/0001-38

AÇOUGUE FORTALEZA

			informações: nome e endereço do abatedouro,contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado.			
7	600	KG	**LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA EMBALADA A VACUO** 1ª qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	PERDIGÃO	R$ 20,90	R$ 12.540,00
8	500	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA** A granel. Cor amarelo rosado, congelada até - 12º, textura firme. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PIF PAF	R$ 13,98	R$ 6.990,00
9	250	KG	**FÍGADO BOVINO** Fígado tipo víscera, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Fresco, de excelente qualidade.	FRIBOI	R$ 20,90	R$ 5.225,00
10	200	KG	**FILÉ DE MERLUZA CONGELADO** Fresco, de excelente qualidade.	FISH MARES	R$ 33,90	R$ 6.780,00

Nº de autenticação: 695993601F-90951DA5C6-D996B9BBA7-C9F3E6A7DF

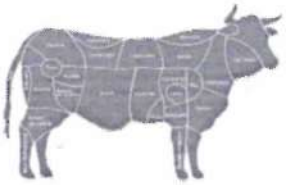

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 05.500.128/0001-38

AÇOUGUE FORTALEZA

11	3.500	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** Congelado in natura- limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado.	PIF PAF	R$ 19,00	R$ 66.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (trezentos e quarenta e três mil reais)						**R$ 310.550,00**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.
Prazo de garantia:Conforme edital
Esta proposta é válida por: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega:após emissão de autorização/ordem de fornecimento Data: Conforme edital.
Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.
BOM JESUS DA SERRA, 15 de março de 2022.

Luis Claudio d da Silva

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 05.500.128/0001-38
LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA
CPF: 624.227.665-87

PC DO MERCADO,N.º 12, BOX, CENTRO, POÇÕES - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008-4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: QUALITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 39.145.774/0001-46, com sede na Avenida Péricles Gusmão, n° 625, Loteamento Parque Candeias, 3° Andar, Sala 19, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-175.

OBJETO: Repactuação de Preço Decorrente do Aumento do Salário do Contrato nº 008-4/2021, cujo objeto é o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuados compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza e vigilância de repartições educacionais e/ou de saúde, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção e preparação de alimentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme art. 37, XXI e art. 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

20002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

20006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 XXI e art. 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012-4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.373.522/0001-15, com sede na Rua Régis Pacheco, n° 634, Bairro Centro, Município de Barra do Choça, CEP 45120-00

OBJETO: Repactuação de Preço Decorrente do Aumento do Salário do Contrato nº 012-4/2021, cujo objeto é o Contratação de Empresa para prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme art. 37, XXI e art. 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

20001 - Gabinete Do Prefeito

20002 - Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento

20004 - Secretaria De Transporte

20006 - Secretaria De Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

20007 - Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura

20008 – Secretaria Municipal De Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

21001 – Secretaria De Saúde

21002 - Fundo Municipal De Saúde

22000 - Fundo Municipal De Assistência Social De Bom Jesus Da Serra

22001 – Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social

23001 - Secretaria Municipal De Educação

Elemento de Despesa:

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 XXI e art. 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012-4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.373.522/0001-15, com sede na Rua Régis Pacheco, n° 634, Bairro Centro, Município de Barra do Choça, CEP 45120-00

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato nº 012-4/2021, cujo objeto é o Contratação de Empresa para prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme art. art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

20001 - Gabinete Do Prefeito

20002 - Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento

20004 - Secretaria De Transporte

20006 - Secretaria De Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

20007 - Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura

20008 – Secretaria Municipal De Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

21001 – Secretaria De Saúde

21002 - Fundo Municipal De Saúde

22000 - Fundo Municipal De Assistência Social De Bom Jesus Da Serra

22001 – Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social

23001 - Secretaria Municipal De Educação

Elemento de Despesa:

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2022.